



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 144

Aprova loteamento urbano denominado "JARDIM COLIBRI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Empresa Imobiliária 3.000 Ltda., contido no processo administrativo nº 1.093/91, solicitando aprovação de loteamento;

**CONSIDERANDO** que conforme matrícula nº 9646, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a requerente é proprietária do lote de terras nº 6-A da subdivisão do lote nº 6 da Gleba 14-Figueira, com área de 7,26 hectares;

**CONSIDERANDO** terem sido preenchidos todos requisitos da Lei Municipal nº 358 (Lei de Loteamentos do Município de Umuarama);

**CONSIDERANDO** finalmente, estarem regulares todos os projetos relativos ao loteamento denominado "JARDIM COLIBRI",

### DECRETA :

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado "JARDIM COLIBRI", com área total de 7,2600 hectares e área líquida de 4.623444 hectares, com um total de 108 datas, encravadas no lote nº 6-A, da subdivisão do lote nº 6, da Gleba nº 14-Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR., inscrito no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, conforme matrícula nº 9.646.

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Dec. 144

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

Parágrafo único. Os mapas e memoriais descritivos do loteamento são os apresentados a esta Municipalidade e que ficarão fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 1991.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

EDNO MITSUO KAMI

Secretário de Obras e Urbanismo

JOSÉ PENTO NETO

Procurador Jurídico

AJ/jas.





Parágrafo único. O prazo a partir do qual...

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação...

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

PROFESSOR JURÍDICO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 28/05/1991 DE Nº 4939 UMUARAMA, 28/05/1991 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

10/10/91